



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL ESPECIALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP 65763-000, inscrita no CNPJ sob o n. 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP 65.763-000, através da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum, inscrito no CNPJ nº 30.486.318/0001-95, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, , inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa MOURA LOBO ASSESSORIA E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.274.961/0001-69, com sede na Rua São Francisco de Assis, nº 10, Letra A, Vila Canadá, Barra do Corda/MA, CEP: 65.950-000, neste ato representado pelo Sr. ODAIR JOSÉ MACIEL, portador do RG: 000059560196-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº. 826.967.993-34 denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com Parecer Jurídico prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 25/04/2022, para prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 097/2022, por mais 12 (seis) meses, sendo de 25/04/2023 a 25/04/2024, em razão das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum-MA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global firmado no contrato n.º 097/2022 é de R\$ 131.490,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos e noventa reais).





4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2023:

12.361.0008.2020.0000 - FUNDEB

12.361.0086.2047.0000 - QSE

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data da assinatura deste.
- 6.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Tuntum – Maranhão, 19 de abril de 2023.

Pelo MUNICÍPIO

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

Pela **CONTRATADA**

MOURA LOBO ASSESSORIA É SERVIÇOS EDUCACIONAIS S/S LTDA

CNPJ Nº 09.274.961/0001-69

ODAIR JOSÉ MACIEL

CPF Nº 826.967.993-34

TESTEMUNHAS:

1. Johnson Affer Anarylor

2. <u>Causa 6. de Siausia dos Santos</u> CPF: 624, 487 203-72